

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 42 (QUARENTA E DUAS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CIS.....08

## SEÇÃO IV

### EDITAIS:

ESPECIALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÕES.....09

MESTRADO E DOUTORADO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS.....11

ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS – PPGMPA/UFF.....36

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 62.434 de 7 de novembro de 2018.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.042238/2018-51,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, a servidora **FABIANA DOS SANTOS GUIMARAES**, do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 1929615, código de vaga 237507, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **08/10/2018**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 17774-6675 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PROGEPE, em 01/11/2018.**

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

**ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Computação (TCC), de 01/04/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 09/09/2011 a 07/09/2016, com vigência até 07/09/2021, no País. (Proc. 23069.155064/2018-95).

**DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Computação (TCC), de 01/04 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2018, com vigência até 17/02/2023, no País. (Proc. 23069.154661/2018-01).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 09/11/2018.**

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

**GETULIO BINOTE JUNIOR**, Analista de Tecnologia da Informação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), por 45 (quarenta e cinco) dias, de 01/11/2018 a 15/12/2018, referente ao período aquisitivo de 18/11/2009 a 17/11/2014, com vigência até 17/11/2019, no País, restando-lhe 45 (quarenta e cinco) dias de usufruto. (Proc. 23069.085778/2017-48).

**LUIZ CLAUDIO DUARTE**, Professor do Magistério Superior do Departamento de História de Campos (CHT), por três meses, de 01/03 a 31/05/2019, referente ao período aquisitivo de 14/04/2012 a 13/04/2017, com vigência até 13/04/2022, no País. (Proc. 23069.006178/2018-11).

**PATRICIA SILVA CARDOSO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI), de 13/12/2018 a 01/03/2019, referente ao período aquisitivo de 05/09/2011 a 06/09/2016, com vigência até 06/09/2021, no Exterior. (Proc. 23069.072858/2018-14).

**RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA**, Professor do Magistério Superior do Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda (VMD), por três meses, de 01/12/2018 a 28/02/2019, referente ao período aquisitivo de 08/03/2010 a 07/03/2015, com vigência até 06/03/2020, no País. (Proc. 23069.007252/2018-16).

**RENATA CAMARGO SÁ**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Artes e Estudos Culturais de Rio das Ostras (RAE), por um mês, de 01 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 03/03/2009 a 02/03/2014, com vigência até 02/03/2019, no Exterior, restando-lhe dois meses de usufruto. (Proc. 23069.085119/2018-92).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 09/11/2018.**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço 664, de 24/11/2017, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **MAURICIO KISCHINHEVSKY**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Computação (TCC), de 19/08/2019 a 16/11/2019, referente ao período aquisitivo de 30/07/2012 a 29/07/2017, com vigência até 29/07/2022, no Exterior. (Proc. 23069.154784/2018-33).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 01/11/2018**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS** de:

**FERNANDA MENDONCA DE VASCONCELLOS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB), para Doutorado em Matemática, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio Janeiro – RJ, de 01/05/2019 a 30/04/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069. 154992/2018-32).

**HELEN PINTO DE BRITTO FONTES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Comunicação (GCO), para Doutorado em Comunicação, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na cidade do Rio Janeiro – RJ, de 20/01/2019 a 20/01/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069. 153373/2018-21).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 08/11/2018**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de **MARCELO DE TOLEDO PIZA WATZL**, Médico do Ambulatório de Traumatologia-Ortopedia do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), para Doutorado em Ciências Médicas, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 11/11/2018 a 26/11/2018, com ônus limitado. (23069.079247/2016-35).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 09/11/2018**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

**ADRIANA ROSA CRUZ SANTOS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 11/03/2019 a 10/03/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.154852/2018-64).

**ELZIRA LUCIA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia de Campos (GRC), para Pós-Doutorado, no Instituto de Geografia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em Campinas - SP, de 01/08/2019 a 31/07/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.155819/2018-51).

**GUILHERME DE AZEVEDO MENDES CORREA GUIMARÃES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Turismo e Hotelaria (STT), para Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 18/02/2019 a 31/12/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.155863/2018-61).

**RONALD JOSE RAMINELLI**, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Campus de Franca (UNESP), em Franca - SP, de 16/03/2019 a 29/02/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.156004/2018-90).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIS, Nº. 01 de 06 de novembro de 2018.**

Designação de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da Comissão Interna de Supervisão CIS/PCCTAE/UFF, triênio 2018-2020.

**O Coordenador Geral da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a portaria nº 61.197, de 26 de abril de 2018, que designou servidores para compor a Comissão Interna de Supervisão, triênio 2018-2020, cuja criação está prevista no § 3º do artigo 22 da Lei 11091, de 12 de janeiro de 2005, com funcionamento regulamentado através das Portarias MEC nº 2519, de 15 de julho de 2005 e nº 2562, de 21 de julho de 2005;

**Considerando** o Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos dos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal Fluminense - CIS/PCCTAE / UFF,

**Considerando** a Reunião Ordinária nº 4 da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação da UFF, realizada em 28 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Designar**, respectivamente, para as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS, da Universidade Federal Fluminense, com mandato de 03 (três) anos, os servidores integrantes da CIS/PCCTAE/UFF:

**NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO**, matrícula SIAPE nº 1734874 e

**LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, matrícula SIAPE Nº 1084507

Art. 2º. Essa designação não corresponde a função gratificada.

Art. 3º. Os efeitos da presente DTS retroagem à data da Reunião Ordinária nº 04 da CIS do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFF, realizada em 28 de junho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO  
Coordenador Geral da Comissão Interna de Supervisão  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2018

A coordenação do curso de pós-graduação Especialização em Comunicações faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de vagas referentes a turma 2019 (segundas e quartas e eventualmente aos sábados) na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-requisitos	Início	Duração	Mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, TI, Administração, Comunicação, Economia e outras áreas afins	02/01/2019	360 hs	400,00 em 26 vezes ou equivalente
94	6				

1.1 Para todos os alunos será cobrada uma taxa de matrícula de 600,00.

1.2 Para pagamentos a vista será oferecido um desconto de 10% no valor total do curso.

1.3 Podem concorrer candidatos natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.

1.4 A abertura de turma condiciona-se a matrícula de pelo menos 15 alunos.

1.5 O curso destinará 10% de suas vagas livres de quaisquer despesas para docentes e servidores técnicos-administrativos da UFF.

#### 2. Inscrição

2.1 Local: Escola de Engenharia – UFF – Rua Passo da Pátria, no 156 – Sala 500 – Bloco D – Niterói – RJ – CEP – 24210-240 ou enviar email para treinamentos@telecom.uff.br.  
Tel: (0xx21) 2629-5502 ou 2629-5503 ou 99982-0291.

2.2 Período: 07/01/2019 a 01/03/2019.

2.3 Documentação:

2.3.1 Ficha de Inscrição.

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação.

2.3.3 Cópia de Identidade e CPF.

2.3.4 Uma foto 3 x 4.

2.3.5 Comprovante de pagamento da matrícula.

#### 3. Informações Complementares

3.1 O curso terá suas matrículas abertas no período de 07 de janeiro de 2019 a 01 de março de 2019.

3.2 O curso terá início em 04 de março de 2019 e previsão de término em 30 de junho de 2021 com aulas as segundas e quartas ou eventualmente aos sábados.

3.3 Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser finalizados e aprovados até 31 de dezembro de 2021.

#### **4 - Disposições gerais**

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 01 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO TABOADA  
Coordenador do Curso de Pós-graduação  
Especialização em Comunicações  
#####

**Edital de Seleção para Mestrado / 2019 – 2ª chamada**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (PPGMPA)**, nível Mestrado, do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 498/2016, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital.

**1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.**

**Linhas de Pesquisa:** 1- Bacteriologia; 2-Micologia; 3-Paleoparasitologia; 4-Parasitologia; 5-Virologia.

**2. VAGAS E CLIENTELA:** O curso de mestrado é oferecido a candidatos(as) com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Serão oferecidas 27 (vinte e sete) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração. Dentro do total de 27 (vinte e sete) vagas, ficam reservadas pelo sistema de cotas: (a) duas vagas para estrangeiros(as) não residentes no Brasil; (b) duas vagas para portadores de deficiências ou necessidades especiais; (c) duas vagas para minorias étnicas (autodeclarados negros – incluem pretos e pardos – ou indígenas) e (d) duas vagas para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos), totalizando 30% (trinta por cento) sobre o total de vagas oferecidas para esta seleção, arredondados para cima, que corresponderá a 8 (oito) vagas. As vagas reservadas a servidores da UFF fazem parte do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF). As vagas referidas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos ou vice-versa, a critério da Comissão de Seleção. O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

**3. INSCRIÇÕES:**

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas  
Instituto Biomédico  
Universidade Federal Fluminense  
Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – 3º andar.  
São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-130

Informações: Tel: (021) 2629-2429  
e-mail: ppgmpa.uff@gmail.com

Período: 07 a 31 de janeiro de 2019.

Horário: 10 às 14 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil – preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) obedecendo aos seguintes critérios:

- Código da Unidade Favorecida: 153056

- Gestão: 15227

- Código do recolhimento: 28830-6

- Número de Referência: 0250158611

- Competência: 01/2019

- Vencimento: 31/01/2019

- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF

- Valor principal: R\$ 250,00

- Valor Total: R\$ 250,00

- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Observações: (a) O nome do(a) candidato(a) deve constar do recibo bancário a ser enviado para o

Programa junto com o restante da documentação; (b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

#### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro(a);

4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro(a);

4.3 Original e cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados que, no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação deverão assinar um termo se comprometendo a apresentar o diploma em até 60 (sessenta) dias);

4.4 Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;

4.5 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso sem encadernação com respectivas comprovações.

(a) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do curriculum (cópia). Os originais devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.

4.6 Ficha de inscrição;

4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.8 Anteprojeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, no máximo, 6 (seis) páginas;

(a) Caso o(a) candidato(a) não tenha orientador(a), deverá apresentar anteprojeto de autoria própria e terá até a data da matrícula para definir o(a) orientador(a).

(b) O anteprojeto deve conter, obrigatoriamente, no mínimo:

i. Título;

ii. Resumo;

iii. Introdução;

iv. Justificativa;

v. Objetivos geral e específicos;

vi. Material e métodos;

vii. Resultados esperados;

viii. Cronograma de execução;

ix. Referências.

4.9 Carta de apresentação ou aceite do(a) orientador(a) (modelos em anexo);

4.10 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

- (a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do(a) candidato(a).
- (b) As razões da opção pelo Curso de Mestrado em MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS e pela área de concentração escolhida.
- (c) Se há compromissos profissionais assumidos previamente e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
- (d) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
- (e) Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o(a) candidato(a) poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com a anuência do(a) candidato(a), de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

**ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição.**

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os(as) candidatos(as) deverão ter concluído o Curso de Graduação ou apresentar documento de previsão de conclusão de curso para o fim de 2018, que deve ser devidamente reconhecido e validado. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente ou documento equivalente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) Caso já possua, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu Diploma de Pós-Graduação.
- d) Os documentos deverão ser encaminhados em envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do(a) candidato(a) de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.
- e) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O(A) candidato(a) que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.
- f) Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias após o término do concurso para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.
- g) Candidatos(as) que forem servidores da UFF deverão apresentar também, no ato da inscrição, uma carta de anuência (conforme formulário Anexo V deste Edital) assinada pela sua chefia imediata e pela direção da sua unidade. A ausência da carta de anuência invalida, para todos os efeitos, a participação do candidato via PQI-UFF. O(A) servidor(a) deverá permanecer em efetivo exercício na UFF por igual período àquele dos repasses orçamentários efetuados em razão de sua matrícula via PQI-UFF. O(A) servidor(a) deverá assinar termo de compromisso contendo direitos e obrigações (conforme formulário Anexo VI deste Edital). Por fim, o(a) servidor(a) deverá propor e/ou desenvolver ações de capacitação e desenvolvimento (cursos, publicações, pesquisas, eventos, projetos etc.) sob supervisão da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP-PROGEPE-UFF). Informações adicionais podem para servidores da UFF serem encontradas no Edital de Adesão/Candidatura nº 001/2018 dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu ao Programa de Qualificação Institucional da UFF, disponível na página eletrônica [http://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/Edital%20de%20ades%C3%A3o-candidatura%20dos%20PPGs%20ao%20PQI\\_0.pdf](http://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/Edital%20de%20ades%C3%A3o-candidatura%20dos%20PPGs%20ao%20PQI_0.pdf)

## 5. SELEÇÃO

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para o Mestrado serão submetidos(as) a quatro fases de avaliação, compreendendo:

- 1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);
- 2ª. Prova escrita de Microbiologia e Parasitologia (sem consulta/eliminatória);
- 3ª. Defesa de anteprojeto (eliminatório)
- 4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatório)

### 5.1- Da primeira fase - prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do(a) candidato(a) que demonstre capacidade de leitura e compreensão de texto de caráter científico em língua inglesa. Pode ser usado dicionário impresso.

A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

### 5.2- Da segunda fase - prova escrita:

- Será realizada com base no conteúdo programático (item 8) deste Edital;
- A prova escrita constará de duas partes: parte I – questões de múltipla escolha das quatro áreas do edital (peso 4); parte II – questão(ões) dissertativa(s) das quatro áreas do edital, escolhidas pelo candidato (peso 6).
- Na avaliação da prova escrita, serão valorizados o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;
- A bibliografia anexa aos temas será considerada como bibliografia obrigatória, valorizando-se as adições feitas pelo(a) candidato(a);
- As provas não conterão identificação nominal dos(as) candidatos(as);
- A prova escrita tem caráter eliminatório.

### 5.3- Da terceira fase – Defesa de anteprojeto:

- Os(As) candidatos(as) deverão fazer a apresentação de seu anteprojeto em PowerPoint;
- A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora;
- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.
- Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto da dissertação.

### 5.4- Análise de Currículo Lattes:

- Será feita com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Graduação avaliado pelo Histórico Escolar, estágios, monitorias, participação de comissões organizadoras, experiência de ensino, apresentação de trabalhos em eventos científicos, prêmios e publicações em periódicos.

- A análise de Currículo Lattes tem caráter classificatório.

## 6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas quatro fases da seleção – Prova escrita de língua inglesa (Peso 1), Prova de conteúdo (peso 3), Defesa de anteprojeto (Peso 1) e Análise de currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

- Havendo candidatos(as) com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: (a) Melhor nota da prova escrita de conteúdo, (b) Melhor pontuação na defesa de anteprojeto e (c) candidato(a) de maior idade.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição;

Não será permitida a entrada de candidatos(as) no local de realização da prova após o seu início;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso;

Serão aceitos recursos até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação do Programa e serão encaminhados à Banca Examinadora designada para deliberação.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



## **VIROLOGIA**

10. Murray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. MICROBIOLOGIA MÉDICA. Elsevier, 7a edição, 2017.

11. Santos, N.O.S.; Romano, M.T.V.; Wigg, M.D. VIROLOGIA HUMANA. 3º. Ed. Guanabara Koogan, 2015.

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU  
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)**

**Áreas de Concentração: Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e Virologia**

Será necessária a apresentação de carteira de identidade durante todo o processo seletivo. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

**CRONOGRAMA: Etapa Eliminatória**

PROVA LINGUA ESTRANGEIRA: Prova de proficiência em língua inglesa, baseada na leitura e compreensão de textos. O concorrente será considerado APTO ou NÃO APTO, não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 18/02/2019 (segunda-feira) - 9:00 às 10:30 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada no site do PPGMPA e pela Secretaria a partir do dia 15/02/2019.

Somente os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) poderão realizar a prova escrita.

PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO:

Prova escrita sobre aspectos gerais associados à abordagem multidisciplinar da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (temas apresentados no conteúdo programático). O(A) candidato(a) que alcançar um mínimo de 60% de acertos será considerado APTO(A), não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 20/02/2019 (quarta-feira) - 9:00 às 12:00 h.

RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E HORÁRIOS DAS DEFESAS DE ANTE-PROJETO:

Data: 20/02/2019 (quarta-feira) – 17:00 h.

Local: Secretaria e página eletrônica do PPGMPA.

DEFESA DE ANTEPROJETO: Etapa Eliminatória

A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora.

Data: 22/02/2019 (sexta-feira), de acordo com horários e locais divulgados.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Data: 26/02/2019 (terça-feira) – Listagem afixada a partir das 12:00h na Secretaria do PPGMPA e divulgada na página eletrônica do PPGMPA (ppgmpa.sites.uff.br).

Niterói, 07 de novembro de 2018.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas  
Instituto Biomédico  
#####

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
ANEXO I****SELEÇÃO 2019****DADOS PESSOAIS**

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ETNIA: ( ) BRANCO ( ) PRETO ( ) PARDO ( ) AMARELO ( ) INDÍGENA		
SERVIDOR DA UFF? ( ) NÃO ( ) SIM. SE SIM, ( ) DOCENTE ( ) TÉCNICO-ADMINIST.		
QUER CONCORRER A VAGA PELO SISTEMA DE COTAS? ( ) SIM ( ) NÃO		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:		
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR: ( ) Microbiologia ( ) Parasitologia		

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

GRADUAÇÃO:	( ) BACHARELADO ( ) LICENCIATURA
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	
Tipo Vínculo Empregatício:	
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso:	
( ) SIM ( ) NÃO	( ) Com Salário. ( ) Sem Salário

( ) MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO(A)\* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:

\* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS

**HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	( )	( )	( )	( )	( )
TARDE:	( )	( )	( )	( )	( )

**Declaração**

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2019, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019. Assinatura: \_\_\_\_\_

**Carta de Aceitação do Orientador  
ANEXO II**

Esta carta é de **apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

1. Há quanto tempo conhece o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

3. Em que condição conheceu o candidato(a)? \_\_\_\_\_

( ) Docente ( ) Empregador(a) ( ) Orientador(a) ( ) Outra [Especifique]: \_\_\_\_\_

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual ( ); Assiduidade no trabalho ( ); Motivação para estudo ( );

Seriedade de propósitos ( ); Iniciativa e criatividade no trabalho ( ); Maturidade ( )

Emocional ( ); Adaptabilidade a novas situações ( ); Liderança ( ).

Declaro que aceito orientar o(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/2019. Assinatura: \_\_\_\_\_

**Carta de Apresentação**  
**ANEXO III**

Esta carta **é de apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) que ainda não tem aceite de orientador(a) do Curso e é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Pesquisador(a): \_\_\_\_\_

Local de trabalho e área de atuação: \_\_\_\_\_

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

( ) Docente ( ) Empregador(a) ( ) Orientador(a) ( ) Outra [Especifique]: \_\_\_\_\_

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual ( ); Assiduidade no trabalho ( ); Motivação para estudo ( );

Seriedade de propósitos ( ); Iniciativa e criatividade no trabalho ( ); Maturidade ( )

Emocional ( ); Adaptabilidade a novas situações ( ); Liderança ( ).

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/2019. Assinatura: \_\_\_\_\_

**Carta de Apresentação e Liberação de Funcionário  
ANEXO IV**

Esta carta é de **apresentação obrigatória pelos candidatos que possuem vínculo empregatício** e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida pelo empregador ou representante legal e deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Empregador ou Representante legal: \_\_\_\_\_

CPF ou CGC: \_\_\_\_\_

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

( ) Docente ( ) Empregador(a) ( ) Orientador(a) ( ) Outra [Especifique]: \_\_\_\_\_

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros profissionais que você conheceu durante sua carreira em gestão.

Excelente (E); Muito Bom (MB); Na média (M); Abaixo da média (<M).

Habilidade Intelectual ( ); Assiduidade no trabalho ( ); Motivação para estudo ( ) Seriedade de propósitos ( ); Iniciativa e criatividade no trabalho ( ); Maturidade Emocional ( ); Adaptabilidade a novas situações ( ); Qualidade de liderança ( ).

Declaro que aceito liberar o(a) referido(a) candidato(a), se aprovado(a), para cumprir com as atividades do Curso em regime parcial – 20 h ( ) ou integral – 40 h ( ).

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/2019. Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo Institucional ou Empresarial:

## ANEXO V

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI/UFF  
CARTA DE ANUÊNCIA

À Escola de Governança em Gestão Pública – EGGP.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da candidatura do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo/função e lotação \_\_\_\_\_ no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* \_\_\_\_\_, com possibilidade de financiamento pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF).

Declaro ainda o compromisso de liberar o referido profissional para participar das atividades do curso, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da direção da unidade

## ANEXO VI

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI/UFF  
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nome do servidor:			
Cargo:	SIAPE	Campus/Unidade de Lotação:	Setor de Lotação:
Qualificação pretendida: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
Curso e Área:			
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• O SERVIDOR se compromete a permanecer em efetivo exercício na Universidade Federal Fluminense após o término do curso por um período mínimo igual ao período de duração dos repasses orçamentários efetivados em função de sua matrícula via PQI-UFF.</li><li>• O SERVIDOR se compromete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, remoção, redistribuição, licença para tratar de assuntos particulares e aposentadoria voluntária durante o período do curso e de retorno útil.</li><li>• Caso convidado pela EGGP, o SERVIDOR se compromete a elaborar e/ou executar ações de capacitação e desenvolvimento (cursos, publicações, pesquisas, eventos, projetos etc.) sob supervisão da Escola de Governança em Gestão Pública.</li></ul>			
Local e data:			
_____ / ____ / _____			
_____			
Assinatura			

**Edital de Seleção para Doutorado / 2019 – FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) – Curso nível Doutorado – do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 498/2016, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Doutorado, na forma deste Edital, em sistema de fluxo contínuo.

A inscrição para o Curso poderá ser pleiteada no período de janeiro a dezembro de 2019. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste Edital.

**1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.**

Linhas de Pesquisa: 1 - Bacteriologia; 2 - Micologia; 3 - Paleoparasitologia; 4 - Parasitologia; 5 – Virologia.

**2. VAGAS E CLEINTELA**

O Curso de Doutorado é oferecido a profissionais da área de ciências da vida com curso de graduação e mestrado devidamente reconhecidos, com interesse em pesquisa em Microbiologia e Parasitologia.

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração. Dentro do total de 20 (vinte) vagas, ficam reservadas pelo sistema de cotas: (a) duas vagas para estrangeiros(as) não residentes no Brasil; (b) duas vagas para portadores de deficiências ou necessidades especiais; (c) duas vagas para minorias étnicas (autodeclarados negros – incluem pretos e pardos – ou indígenas) e (d) duas vagas para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos), totalizando 40% (quarenta por cento) sobre o total de vagas oferecidas para esta seleção, que corresponderá a 8 (oito) vagas. As vagas reservadas a servidores da UFF fazem parte do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF). As vagas referidas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos ou vice-versa, a critério da Comissão de Seleção. O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas <http://ppgmpa.sites.uff.br/>.

**3. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:**

3.1 – Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas - Rua Professor Hernani Melo, nº 101, 3º andar, Instituto Biomédico - UFF. São Domingos - Niterói RJ - CEP: 24210-130

Informações: Tel: (21) 2629-2429; E-mail: [ppgmpa.uff@gmail.com](mailto:ppgmpa.uff@gmail.com)

Endereço eletrônico: <http://ppgmpa.sites.uff.br/>

Divulgação do edital na página: <http://ppgmpa.sites.uff.br/>

3.2 - Horário: 2ª à 6ª feira, das 10 às 14 horas

**4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO****4.1 – Documentos para o Curso de Doutorado**

a) Ficha de Inscrição (Disponível no site <http://ppgmpa.sites.uff.br/>);

b) Projeto de pesquisa, contendo título, 3 a 5 palavras-chave, resumo, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis para realização do projeto, cronograma de execução com máximo de 20 páginas (3 vias - modelo FAPERJ);

c) Original e cópia do diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados que no ato da matrícula não apresentarem o diploma de graduação serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação) (1 via);

d) Original e cópia do diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado e histórico escolar reconhecido no país (1 via);

e) Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos (1 via);

f) Curriculum vitae – 3 vias (Modelo CNPq-Lattes): Para a avaliação do Curriculum, apresentar os documentos descritos abaixo, quando houver:

- . Cópia de documento comprobatório de Residência ou Especialização;
- . Cópia de documento comprobatório de Iniciação Científica e/ou Monitoria;
- . Cópia de documento comprobatório de atividade didática;
- . Cópia de trabalhos completos publicados em revistas com corpo editorial.

g) Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a ser paga no Banco do Brasil – preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obedecendo aos seguintes critérios:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do recolhimento: 28832-2
- Número de Referência: 0250158611
- Competência: (mês do pagamento)/2019
- Vencimento: (Dia do pagamento)
- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
- Valor principal: R\$ 340,00
- Valor Total: R\$ 340,00
- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

(h) Carta de apresentação ou aceite do orientador (Modelos em anexo);

(i) Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

- . A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do(a) candidato(a).
- . As razões da opção pelo Curso de Doutorado em MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS e pela área de concentração escolhida.
- . Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho. (Apresentar declaração de chefia que tem ciência da liberação para o doutorado).
- . Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
- . Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o(a) candidato(a) poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com concordância do(a) candidato(a), de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

(j) Candidatos(as) que forem servidores da UFF deverão apresentar também, no ato da inscrição, uma carta de anuência (conforme formulário Anexo II deste Edital) assinada pela sua chefia imediata e pela direção da sua unidade. A ausência da carta de anuência invalida, para todos os efeitos, a participação do candidato via PQI-UFF. O(A) servidor(a) deverá permanecer em efetivo exercício na UFF por igual período àquele dos repasses orçamentários efetuados em razão de sua matrícula via PQI-UFF. O(A) servidor(a) deverá assinar termo de compromisso contendo direitos e obrigações (conforme formulário Anexo III deste Edital). Por fim, o(a) servidor(a) deverá propor e/ou desenvolver ações de capacitação e

desenvolvimento (cursos, publicações, pesquisas, eventos, projetos etc.) sob supervisão da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP-PROGEPE-UFF). Informações adicionais podem para servidores da UFF podem ser encontradas no Edital de Adesão/Candidatura nº 001/2018 dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu ao Programa de Qualificação Institucional da UFF, disponível em [http://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/Edital%20de%20ades%C3%A3o-candidatura%20dos%20PPGs%20ao%20PQI\\_0.pdf](http://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/Edital%20de%20ades%C3%A3o-candidatura%20dos%20PPGs%20ao%20PQI_0.pdf)

#### **Observações:**

. O nome do(a) candidato(a) deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação.

. Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

. No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais invalidará a inscrição.

#### **4.2 – OBSERVAÇÕES:**

a) Os(As) candidatos(as) deverão ter concluído o Curso de Graduação e Mestrado, que deverão ser devidamente reconhecidos e validados. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de Graduação e Mestrado reconhecidos nacionalmente.

b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP-UFF, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

c) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o(a) candidato(a) poderá imprimi-la a partir da página eletrônica do PPGMPA.

d) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto. Os originais devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.

e) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 3.1 e 3.2 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.

f) Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias após o término do concurso para a retirada na Secretaria do Programa de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

#### **5. SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) pela Secretaria do Programa para agendamento de entrevista, apresentação do anteprojeto de pesquisa e prova de línguas, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

## 6. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

6.1 – Prova de línguas (Peso 1): o(a) candidato(a) deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês e redigir sobre ele em português. Esta fase tem caráter eliminatório.

6.2 – Análise do Curriculum vitae (Peso 3), com ênfase em atividades anteriores de pesquisa e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Mestrado, avaliado por meio do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, da apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações em periódicos, especialmente de trabalho(s) resultantes da dissertação de Mestrado. Esta fase tem caráter classificatório.

6.3 – Defesa oral (Peso 3) e Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto de tese. O(A) candidato(a) terá 10 (dez) minutos para apresentar sua proposta de tese com uso de datashow, se desejado pelo(a) candidato(a). Esta fase tem caráter classificatório.

## 7. BOLSAS DE ESTUDO

Bolsas da CAPES, FAPERJ e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

. Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição;

. Não será permitida a entrada de candidatos(as) no local de realização da prova após o seu início;

. As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso;

. A aprovação/classificação final dos(as) candidatos(as) será fornecida pela Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

. Após aprovação, para integralização curricular, o(a) aluno(a) deverá cumprir 330 horas de disciplinas obrigatórias, 210 horas de disciplinas optativas, 2.400 horas referentes ao trabalho final (tese), bem como prestar prova de segunda língua, de acordo com o Regimento do Programa.

Niterói, 07 de novembro de 2018.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas  
Instituto Biomédico  
#####

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
ANEXO I**

SELEÇÃO 2019

**DADOS PESSOAIS**

<b>NOME:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		
<b>ETNIA: ( ) BRANCO ( ) PRETO ( ) PARDO ( ) AMARELO ( ) INDÍGENA</b>		
<b>SERVIDOR DA UFF? ( ) NÃO ( ) SIM. SE SIM, ( ) DOCENTE ( ) TÉCNICO-ADMINIST.</b>		
<b>QUER CONCORRER A VAGA PELO SISTEMA DE COTAS? ( ) SIM ( ) NÃO</b>		
<b>FILIAÇÃO: PAI:</b>		
<b>MÃE:</b>		
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>	
<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b>		
<b>OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):</b>		
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR:</b>		
( ) Microbiologia ( ) Parasitologia		
<b>LINHA DE PESQUISA EM QUE PRETENDE ATUAR</b>		
( ) Bacteriologia ( ) Micologia ( ) Paleoparasitologia ( ) Parasitologia ( ) Virologia		

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

<b>RUA:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>TEL.:</b>	<b>TEL.2:</b>
<b>E-MAIL:</b>		

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>GRADUAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> BACHARELADO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA	
<b>CURSO:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>
Instituição de Vínculo Empregatício:	Tipo Vínculo Empregatício:
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Com Salário. <input type="checkbox"/> Sem Salário	

MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO\* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:

**\* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS**

**HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>MANHÃ:</b>	<input type="checkbox"/>				
<b>TARDE:</b>	<input type="checkbox"/>				

**Declaração**

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2018, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI/UFF  
CARTA DE ANUÊNCIA

À Escola de Governança em Gestão Pública – EGGP.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da candidatura do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo/função e lotação \_\_\_\_\_ no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* \_\_\_\_\_, com possibilidade de financiamento pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF).

Declaro ainda o compromisso de liberar o referido profissional para participar das atividades do curso, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da direção da unidade

## ANEXO III

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI/UFF  
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nome do servidor:			
Cargo:	SIAPE	Campus/Unidade de Lotação:	Setor de Lotação:
Qualificação pretendida: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
Curso e Área:			
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• O SERVIDOR se compromete a permanecer em efetivo exercício na Universidade Federal Fluminense após o término do curso por um período mínimo igual ao período de duração dos repasses orçamentários efetivados em função de sua matrícula via PQI-UFF.</li><li>• O SERVIDOR se compromete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, remoção, redistribuição, licença para tratar de assuntos particulares e aposentadoria voluntária durante o período do curso e de retorno útil.</li><li>• Caso convidado pela EGGP, o SERVIDOR se compromete a elaborar e/ou executar ações de capacitação e desenvolvimento (cursos, publicações, pesquisas, eventos, projetos etc.) sob supervisão da Escola de Governança em Gestão Pública.</li></ul>			
Local e data:			
_____ / ____ / _____			
_____			
Assinatura			

**Carta de Aceitação do Orientador**  
**ANEXO IV**

Esta carta é de apresentação obrigatória pelos(as) candidatos(as) e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

3. Em que condição conheceu o candidato(a)? \_\_\_\_\_

( ) Docente ( ) Empregador(a) ( ) Orientador(a) ( ) Outra [Especifique]: \_\_\_\_\_

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual ( ); Assiduidade no trabalho ( ); Motivação para estudo ( );

Seriedade de propósitos ( ); Iniciativa e criatividade no trabalho ( ); Maturidade ( )

Emocional ( ); Adaptabilidade a novas situações ( ); Liderança ( ).

Declaro que aceito orientar o(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Carta de Apresentação****ANEXO V**

Esta carta é de apresentação obrigatória pelos(as) candidatos(as) que ainda não tem aceite de orientador(a) do Curso e é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome do Pesquisador(a): \_\_\_\_\_

Local de trabalho e área de atuação: \_\_\_\_\_

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_

( ) Docente ( ) Empregador(a) ( ) Orientador(a) ( ) Outra [Especifique]: \_\_\_\_\_

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual ( ); Assiduidade no trabalho ( ); Motivação para estudo ( );

Seriedade de propósitos ( ); Iniciativa e criatividade no trabalho ( ); Maturidade ( )

Emocional ( ); Adaptabilidade a novas situações ( ); Liderança ( ).

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/2019. Assinatura: \_\_\_\_\_

**Edital de Seleção para Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa de Estudos****FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para estágio pós-doutoral sem bolsa de estudos, na forma deste Edital, em sistema de fluxo contínuo.

A inscrição para o estágio pós-doutoral poderá ser pleiteada de janeiro a dezembro de 2019. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste Edital.

**1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS**

1.1. O estágio pós-doutoral define-se pelo acolhimento no PPGMPA/UFF de portador de diploma de doutorado por período de seis a doze meses, renováveis por igual período, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e possivelmente de outras naturezas (p. ex., ensino e extensão), sob supervisão de um docente permanente do Programa, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.

1.2. O estagiário pós-doutoral receberá o status de “pesquisador” com registro no Sistema de Pós-Graduação da UFF (SISPÓS).

1.3. Cumpre registrar que o PPGMPA/UFF não considera o pós-doutorado como um programa de ensino, nem como um programa de formação conducente a um diploma, visto que a maior titulação existente é a de Doutor. Na realidade, caracteriza-se como um estágio dedicado sobretudo à pesquisa, com benefícios mútuos para o pesquisador e o Programa de Pós-Graduação.

1.4. O estágio pós-doutoral será regido pelo estabelecido neste Edital e por regras expressas na seção sobre pós-doutoramento do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense, reproduzidas neste Edital (Anexo I).

**2. DOS OBJETIVOS**

A presença de pesquisadores em regime de pós-doutorado tem por objetivos: (i) promover a realização de pesquisas de alto nível, inclusive de natureza interdisciplinar; (ii) reforçar grupos de pesquisa do PPGMPA/UFF e (iii) colaborar com a pesquisa nacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGMPA/UFF.

**3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

3.1. Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:

3.1.1. Possuir título de Doutor em área correlata ao Programa, quando da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

3.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.2. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

3.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

3.2.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

3.2.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.3. São responsabilidades do pesquisador em estágio pós-doutoral:

3.3.1. Produzir ao menos um texto acadêmico em formato de artigo (publicado, aceito ou submetido para publicação) ou de capítulo de livro ou ainda ao menos uma patente;

3.3.2. Apresentar os resultados da pesquisa efetuada durante o estágio pós-doutoral em disciplinas do PPGMPA/UFF;

3.3.3. Mencionar a condição de pesquisador do PPGMPA/UFF em toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o estágio pós-doutoral;

3.3.4. Submeter relatório final do estágio pós-doutoral à apreciação do Colegiado do Programa.

3.4. O pesquisador em estágio pós-doutoral poderá solicitar renovação do estágio por igual período, apresentando-se ao edital subsequente e cumprindo os requisitos por ele apresentados, além de demonstrar o cumprimento do definido no item 3.3.

#### **4. DOS SUPERVISORES**

4.1. Do supervisor de estágio pós-doutoral, exige-se:

4.1.1. Ser docente permanente do Programa;

4.1.2. Possuir, no momento da inscrição do candidato, financiamento vigente obtido a partir de projetos aprovados em instituições de fomento à pesquisa ou comprovação de viabilidade (recursos financeiros e infraestrutura existente) de execução do projeto;

4.1.3. Ter orientado ao menos dois alunos de Mestrado e um aluno de Doutorado;

4.1.4. Estar orientando, no momento da inscrição do candidato, ao menos um aluno de Mestrado ou Doutorado ou ter orientado ao menos dois alunos de Mestrado ou Doutorado nos últimos 3 anos;

4.1.5. Possuir produção equivalente a cinco trabalhos científicos nos últimos quatro anos em revistas indexadas com Qualis B ou superior na área Ciências Biológicas III;

4.1.6. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos em .pdf e devidamente identificados), para o endereço [ppgmpa.uff@gmail.com](mailto:ppgmpa.uff@gmail.com), com o seguinte assunto: “Inscrição para a Seleção para Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa de Estudos”.

**IMPORTANTE:** O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

6.1. Projeto de pesquisa, contendo título, indicação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGMPA/UFF, 3 a 5 palavras-chave, resumo, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia, bibliografia e cronograma de execução com máximo de 20 páginas;

6.1.1. As Áreas de Concentração do PPGMPA/UFF: Microbiologia e Parasitologia.

6.1.2. As Linhas de Pesquisa são: 1 - Bacteriologia; 2 - Micologia; 3 - Paleoparasitologia; 4 - Parasitologia; 5 – Virologia.

6.2. Plano de atividades, incluindo: (i) etapas do projeto de pesquisa a ser realizado com o supervisor do estágio pós-doutoral e possíveis colaborações em outros projetos com docentes e/ou alunos do PPGMPA/UFF e (ii) colaborações em atividades de docência na pós-graduação com carga horária mínima de 10h.

6.3. Currículo no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;

6.4. Fotocópia de documento contendo o número do Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros e estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;

6.5. Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

Obs.: No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;

6.6. Dois retratos 3x4 recentes;

6.7. Carta de apresentação/aceite do supervisor, incluindo a comprovação de viabilidade de execução do projeto;

6.8. Carta do candidato dirigida à Coordenação do Programa, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre o estágio pós-doutoral e os interesses profissionais do candidato.

- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho. (Obs.: apresentar declaração de anuência da chefia com vistas à liberação para o estágio pós-doutoral).

- Tempo que dedicará às atividades de pós-doutorado: parcial ou integral.

6.9. Formulário de inscrição (anexo II) preenchido;

6.10. Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a ser paga no Banco do Brasil – preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obedecendo aos seguintes critérios:

- Código da Unidade Favorecida: 153056

- Gestão: 15227

- Código do recolhimento: 28832-2

- Número de Referência: 0250158611

- Competência: (mês do pagamento)/2019

- Vencimento: (Dia do pagamento)

- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF

- Valor principal: R\$ 340,00

- Valor Total: R\$ 340,00

- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**Observações:**

- O nome do candidato deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação.

- Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

**ATENÇÃO:** Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais invalidará a inscrição.

**7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

7.1. O Colegiado do PPGMPA/UFF designará uma Comissão de Seleção composta por ao menos três docentes do Programa, um dos quais será designado Presidente da Comissão.

7.2. A Comissão de Seleção será responsável por: (i) verificar a adequação da documentação entregue pelos candidatos; (ii) analisar a documentação acadêmica, consultando, sempre que necessário, professores das distintas áreas de concentração; (iii) entrevistar os candidatos; (iv) aprovar ou reprovar candidaturas e (v) responder a eventuais recursos interpostos.

7.3. O Presidente da Comissão de Seleção, em particular, velará que se cumpra o definido neste Edital.

**8. DO NÚMERO DE VAGAS**

8.1. Será oferecida 01 vaga por professor que atender aos requisitos dispostos no item 4.

8.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

**9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1. Após análise da documentação, os candidatos serão convocados para entrevista na Secretaria do Programa. Ao final do processo, os candidatos serão considerados aprovados ou reprovados.

9.2. O resultado será divulgado na página eletrônica do Programa ([www.ppgmpa.sites.uff.br](http://www.ppgmpa.sites.uff.br)).

9.3. Os candidatos dispõem de 24 horas para interpor recurso sobre o resultado.

9.4. A Comissão de Seleção responderá os recursos interpostos no prazo de 24 horas após o término do prazo de interposição de recursos.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa.

Niterói, 07 de novembro de 2018.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas  
Instituto Biomédico  
#####

**ANEXO I**

Seção sobre pós-doutoramento extraída do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense

**SEÇÃO IV****DO PÓS-DOCTORAMENTO**

**Art. 59º** - Define-se como Estagiário de Pós-Doutorado, conforme legislação vigente, o pesquisador com título de Doutor que por um período mínimo de três meses permaneça na UFF, com ou sem bolsa, desenvolvendo atividades de pesquisa ou ensino sob a supervisão de um docente da UFF, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.

**Art. 60º** - Os Pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado serão enquadrados dentro do regime de pesquisador colaborador, estando sujeitos às regras e exigências deste.

**Art. 61º** - O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será responsável por efetuar o registro do pesquisador colaborador no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (SISPÓS) da UFF.

**Art. 62º** - O Estagiário de Pós-Doutorado deverá instruir o processo com a documentação pertinente e apresentar plano de atividades a ser desenvolvido no período em que estiver na UFF, conforme legislação vigente.

**Art. 63º** - Aos pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado será concedida a oportunidade de acesso a bens e serviços normalmente disponibilizados pela Universidade ao seu corpo docente e discente, tais como carteira institucional, e-mail institucional, acesso a bibliotecas, dentre outros.

**Art. 64º** - A admissão do pesquisador colaborador na UFF não acarreta nenhum compromisso por parte da Universidade com o fornecimento de recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas no plano de atividades. Recursos específicos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa atinentes ao projeto do pesquisador deverão ser providenciados pelo supervisor do projeto.

**Art. 65º** - A admissão do pesquisador colaborador por um Programa de Pós-Graduação não implica credenciamento automático do mesmo como docente do Programa, ficando sob a responsabilidade de cada Colegiado a definição do nível de vinculação do pesquisador colaborador ao respectivo Programa de Pós-Graduação.

**Art. 66º** - A admissão como pesquisador colaborador não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade Federal Fluminense e o Pesquisador.

**Art. 67º** - Projetos que envolvam a manipulação de organismos vivos ou de material genético deverão ser aprovados previamente pelos respectivos comitês institucionais de ética e biossegurança.

**Art. 68º** - Toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o tempo em que o pesquisador colaborador permanecer na UFF deverá mencionar a condição de pesquisador da Universidade e explicitar a UFF como o local de desenvolvimento da pesquisa.

**Art. 69º** - Os Programas de Pós-Graduação poderão estabelecer normas internas, obedecendo à presente resolução, para a admissão de pesquisador colaborador.

**Art. 70º** - Os casos omissos serão decididos preliminarmente no âmbito dos Colegiados dos respectivos Programas de Pós-Graduação e, em caso de persistência de dúvida, sequencialmente no Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

<b>NOME:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		
<b>FILIAÇÃO: PAI:</b>		
<b>MÃE:</b>		
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>NATURALIDADE:</b>
<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>ETNIA:</b>	
<b>Ocupação Atual (Atividade e Local):</b>		
<b>Área de Concentração em que pretende atuar:</b>		
<input type="checkbox"/> Microbiologia <input type="checkbox"/> Parasitologia		
<b>Linha de Pesquisa em que pretende atuar</b>		
<input type="checkbox"/> Bacteriologia <input type="checkbox"/> Micologia <input type="checkbox"/> Paleoparasitologia <input type="checkbox"/> Parasitologia <input type="checkbox"/> Virologia		

<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>		
<b>RUA:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>TEL.:</b>	<b>TEL.2:</b>
<b>E-MAIL:</b>		
<b>ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR)</b>		
<b>RUA:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>TEL.1:</b>	<b>TEL.2:</b>

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>GRADUAÇÃO:</b>		<input type="checkbox"/> BACHARELADO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA	
<b>CURSO:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>	
<b>PÓS-GRADUAÇÃO:</b>			
<b>CURSO:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>	
<b>CURSO:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>	
Instituição de Vínculo Empregatício:		Tipo Vínculo Empregatício:	
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Com Salário. <input type="checkbox"/> Sem Salário			

**MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO\* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:**

**\* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS**

**HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>MANHÃ:</b>	<input type="checkbox"/>				
<b>TARDE:</b>	<input type="checkbox"/>				

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de Seleção para Estágio Pós-Doutoral - 2019, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_